



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamentos da empresa:

Na descrição do Item 01 – Ar Condicionado Janela, em sua especificação consta uma medida externa máxima de: 38,5 cm X 69cm X 75 cm (A x L x P) totalizando: 1.825 de espessura (A x L x P), pesquisamos todos os modelos existentes no mercado, na capacidade acima de 17.000 BUTs tipo janela, e constam apenas os modelos abaixo:

MARCA/MODELO	CONSUMO	MEDIDAS (A x L x P)
CONSUL – CCI 18DB	A	40 x 66 x 70,5
SPRINGER – Mini Max	B	37,5 x 56 x 65
GREE GJ 18-22 LMC	A	42,8 x 66 x 70
GREE GJ 18-22 LBM	A	42,8 x 66 x 77

Conforme se verifica, apenas a marca Springer – Mini Max, atende o solicitado no edital referido.

No nosso entendimento as medidas não alteram o desempenho do produto, desta forma, perguntamos: Haja vista uma marca e modelo atender as referidas especificações, seria correto cotar equipamento com altura superior a solicitada, evitando assim o direcionamento?

Resposta:

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos, o setor requisitante informou que: "[...] muito embora seja do conhecimento desta Unidade de que as medidas não interferem no desempenho do produto, esclareço que essa limitação, em especial a altura máxima de 38,5cm, se faz necessária em função da infra-estrutura do prédio. Caso o equipamento tenha altura superior à exigida no edital a sua instalação exigirá a quebra de uma viga, o que torna inviável essa operação".

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira

